



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP**

**CNPJ: 44.303.683/0001-21**

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

---

### **RESOLUÇÃO Nº 9/2019**

“Altera a alínea c) do inciso III do Art. 16 do Regimento Interno para melhor desempenho dos vereadores em suas atividades nas comissões permanentes.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera a alínea c) do inciso III do Art. 16 do Regimento Interno para melhor desempenho dos vereadores em suas atividades nas comissões permanentes.

**Art. 16. [...]**

**III – [...]**

c) declarar a destituição de membros das Comissões, quando deixarem de comparecer a 5 (cinco) reuniões ordinárias consecutivas ou a 10 (dez) intercaladas, sem motivo justificado, ou ainda, se ausentar ou abandonar a 3 (três) reuniões antes do seu término sem justa causa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Ivo Zanella”, 15 de outubro de 2019.

**MÁRIO MIRANDA**  
Presidente

**TEREZA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**MILTON TICACA**  
1º Secretário

**DORIVAL REIS**  
2º Secretário

---

*“Deus seja louvado”*